

## INFORME

**O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS (COSEMS/AM)**, entidade civil de direito privado, organizador do Edital de Chamamento Público 001/24 (Destinado a Contratação de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Apoio Regional, com inscrição: de 17/12 a 27/12/2024) e do Processo de Seleção para Contratação de Apoiador Regional (Modalidade Celetista/24h Semanais/Presencial/Seg-Sex, com inscrição: de 17/12 a 20/12/2024) informa que, seguindo Entendimento recente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)<sup>1</sup>, onde Emprego simultâneo como PJ e CLT é considerado fraude à legislação trabalhista, é vedada a submissão de inscrição em ambos os processos de seleção, devendo o interessado apresentar inscrição tão somente para um processo de seleção.

Atenciosamente.



**TIBIRIÇÁ VALÉRIO DE HOLANDA FILHO**  
ASSESSORIA JURÍDICA COSEMS/AM (OAB/AM nº. 7.159)

---

<sup>1</sup> <https://sindpd.org.br/sindpd/site/noticia.jsp?TST-decide-que-emprego-simultaneo-como-CLT-e-PJ-e-fraude-trabalhista%3B-saiba&id=1730135926167#:~:text=Sindpd%20%2D%20TST%20decide%20que%20emprego,PJ%20%C3%A9%20fraude%20trabalhista;%20saiba>